

RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES**Data da Reunião:** 14.12.2023**Hora início:** 13h55min**Hora fim:** 14h10min**Local:** Plataforma *Microsoft Teams* (on-line)**Município envolvido:** Major Gercino/SC**Assuntos:** Revisão do Plano Diretor**PARTICIPANTES**

Nome	Entidade
Rogério R.	Prefeitura de Major Gercino
Ana Letícia S.	CINCATARINA
Gesiane H.	CINCATARINA
Gustavo F.	CINCATARINA

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Notas da Reunião

Aos quatorze dias de dezembro de dois mil e vinte e três, através da plataforma *on-line*, *Microsoft Teams*, realizou-se uma reunião de alinhamento, iniciada às treze horas e cinquenta e cinco minutos, entre a equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, representada pela Sra. Ana Letícia S., Sra. Gesiane H. e Sr. Gustavo F; e Rogério R., coordenador do Grupo de Trabalho para Revisão do Plano Diretor, nomeado pelo decreto noventa e dois, de vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e dois. Para dar início aos procedimentos da reunião, a Sra. Ana Letícia S. apresentou a equipe técnica presente e comunicou que a reunião estava sendo gravada, visando documentar as informações para posterior redação de ata. Detalhou as etapas do processo de revisão e esclareceu que as legislações complementares, tais como o Código de Posturas, Código de Edificações, Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei de Parcelamento do Solo, integram o Plano Diretor. O Sr. Rogério R. questionou acerca das possíveis alterações nas legislações complementares. A Sra. Ana Letícia S. ressaltou que todas as leis complementares seguem o procedimento estabelecido para o Plano Diretor, exigindo a participação popular por meio de audiências públicas e consulta ao Conselho da Cidade. Em seguida, a Sra. Ana Letícia S. detalhou o cronograma de revisão das minutas de lei e explicou os métodos de sua realização. Esclareceu sobre o Relatório Técnico, e apresentou dois apontamentos relativos à minuta da Lei do Plano Diretor. Destacou a necessidade do Grupo de Trabalho observar o respectivo relatório, seja para eventuais questionamentos ou para a efetiva aprovação da minuta. Reforçou que a aprovação do material é definitiva somente após o total esclarecimento das dúvidas e apontamentos, formalizada pelo Certificado de Aprovação expedido pelos membros do Grupo de Trabalho. A Sra. Gesiane H. ressaltou que o envio e aprovação dos materiais devem ser realizados de maneira oficial, por meio de e-mail. A Sra. Ana Letícia S. reforçou a necessidade de um novo envio do Atestado de Aprovação por parte do Grupo de Trabalho, devido a inconsistências no documento que o tornam inválido, sendo este procedimento realizado após a aprovação total dos documentos. O Sr. Rogério R. questionou se as assinaturas no Atestado de Aprovação podem ser digitais, ao que a Sra. Ana Letícia S. esclareceu que sim. Não havendo mais dúvidas ou apontamentos, a reunião foi encerrada às quatorze horas e dez minutos. Errata: na décima sexta linha, onde se lê “Certificado”, leia-se “Atestado”.

Próximos passos da equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

1. Encaminhar o Relatório Técnico da Minuta da Lei do Plano Diretor;
2. Encaminhar a Minuta da Lei do Plano Diretor; e
3. Encaminhar o Atestado de Aprovação da Minuta da Lei do Plano Diretor.

Próximos passos do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Diretor de Major Gercino:

1. Analisar o Relatório Técnico da Minuta da Lei do Plano Diretor;
2. Analisar a Minuta da Lei do Plano Diretor; e
3. Aprovar a Minuta da Lei do Plano Diretor por meio do Atestado de Aprovação, caso necessário, ou encaminhar os apontamentos por meio da Minuta da Lei do Plano Diretor.